



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Homologação / Adjudicação	15

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.152, de 26 de julho de 2024.

“Revoga Portaria nº 736, de 23 de junho de 2023.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.181/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 736, de 23 de junho de 2023, que nomeou o Senhor **José Maurício de Almeida**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB II / História**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de julho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de julho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.153, de 29 de julho de 2024.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.035/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Isabel Cristina Pelisson Campos**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de agosto de 2024, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de julho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de julho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.154, de 29 de julho de 2024.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.036/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Zélia Maria dos Santos**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de agosto de 2024, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de julho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de julho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.155, de 29 de julho de 2024.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.085/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Aline Roncada Frare**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 3 de 15

partir de 1º de agosto de 2024, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de julho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de julho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 1.156, de 29 de julho de 2024.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 790/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Nomear o Senhor **Emerson Faria Passos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 55.567.190-2 e do CPF nº 476.183.678-41, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **12º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB-II / Educação Física**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I de Vencimentos - Classe de Docentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de julho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de julho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....
Portaria nº 1.157, de 29 de julho de 2024.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.037/2024;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Ana Carolina Franco Novelli**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de julho de 2024, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de julho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de julho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 4 de 15

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.704/24

Decreto nº 3.704, de 03 de junho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.300,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais) autorizado pela Lei nº 2.200, de 29 de dezembro de 2023, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	04	00	Departamento de Administração		
	61	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	00	Departamento de Serviços Públicos		
	121	15.452.0008.2010.0000	Serviços Municipais	90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	158	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	7.200,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	09	00	Departamento de Educação		
	285	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 5 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.704/24

02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
	366		04.695.0011.2039.0000	Qualidade de Vida	1.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	162		10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	168		10.301.0009.2062.0000	Saúde para Todos	-90.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 012	PAB FIXO - Piso de Atenção Básica	
02	09	00	Departamento de Educação		
	276		12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-18.300,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de junho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 6 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.704/24

Climática de Morungaba, em 03 de junho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 7 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.705/24

Decreto nº 3.705, de 03 de junho de 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.200, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de junho de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de junho de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 8 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.705/24

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	01	00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	21	04.122.0003.2004.0000		Gabinete do Prefeito	10.000,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	23	04.122.0003.2004.0000		Gabinete do Prefeito	600,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	26	06.181.0003.2082.0000		Gabinete do Prefeito	25.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	27	06.181.0003.2082.0000		Gabinete do Prefeito	10.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	28	06.181.0003.2082.0000		Gabinete do Prefeito	30.000,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	83	15.451.0007.1011.0000		Juntos, construindo o futuro	120.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	101	15.451.0007.2011.0000		Juntos, construindo o futuro	5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	07	00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	121	15.452.0008.2010.0000		Serviços Municipais	50.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	133	15.452.0008.2014.0000		Serviços Municipais	230.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	138	15.452.0008.2100.0000		Serviços Municipais	2.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 9 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.705/24

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	09	00	Departamento de Educação		
Ficha:	215	12.306.0010.2107.0000		Criança na Escola	8.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	223	12.306.0010.2108.0000		Criança na Escola	40.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	268	12.361.0010.2027.0000		Criança na Escola	25.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	271	12.361.0010.2027.0000		Criança na Escola	247.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	285	12.361.0010.2028.0000		Criança na Escola	79.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	298	12.361.0010.2115.0000		Criança na Escola	530.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	299	12.361.0010.2115.0000		Criança na Escola	600.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	330	12.365.0010.2033.0000		Criança na Escola	60.000,00	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	09	00	Departamento de Educação		
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	331	12.365.0010.2033.0000		Criança na Escola	4.000,00	
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	336	12.365.0010.2034.0000		Criança na Escola	11.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
Ficha:	364	04.695.0011.2039.0000		Qualidade de Vida	30.000,00	
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 10 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.705/24

Ficha:	377	13.392.0011.2041.0000	Qualidade de Vida	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	394	27.812.0011.2038.0000	Qualidade de Vida	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	417	08.244.0012.2048.0000	Assistência Social	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	423	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	50.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	424	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.177.900,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 11 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.705/24

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 01 00	Gabinete do Prefeito		
Ficha:	20	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	24	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	29	06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	-65.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	32	08.244.0003.2005.0000	Gabinete do Prefeito	-100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 06 00	Departamento de Obras e Urbanismo		
Ficha:	86	15.451.0007.1012.0000	Juntos, construindo o futuro	-120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	107	15.451.0007.2013.0000	Juntos, construindo o futuro	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 07 00	Departamento de Serviços Públicos		
Ficha:	126	15.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais	-180.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	131	15.452.0008.2014.0000	Serviços Municipais	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	137	15.452.0008.2100.0000	Serviços Municipais	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 09 00	Departamento de Educação		
Ficha:	207	12.306.0010.2106.0000	Criança na Escola	-18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

5

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 12 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.705/24

Ficha:	232	12.306.0010.2109.0000	Criança na Escola	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
		02 09 00	Departamento de Educação	
Ficha:	240	12.306.0010.2110.0000	Criança na Escola	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	261	12.361.0010.2026.0000	Criança na Escola	-202.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	263	12.361.0010.2026.0000	Criança na Escola	-2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	270	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	278	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	281	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-21.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	283	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-120.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	287	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-230.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	295	12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola	-45.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	301	12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola	-285.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	305	12.362.0010.2116.0000	Criança na Escola	-235.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	343	12.365.0010.2035.0000	Criança na Escola	-60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	347	12.365.0010.2036.0000	Criança na Escola	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 6

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 13 de 15



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.705/24

Ficha:	358	12.365.0010.2114.0000	Criança na Escola	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	360	12.367.0010.2117.0000	Criança na Escola	-196.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
Ficha:	367	04.695.0011.2039.0000	Qualidade de Vida	-1.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
Ficha:	372	04.695.0011.2104.0000	Qualidade de Vida	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	374	04.695.0011.2105.0000	Qualidade de Vida	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	376	13.392.0011.2041.0000	Qualidade de Vida	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	382	13.392.0011.2066.0000	Qualidade de Vida	-3.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 11 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	419	08.244.0012.2048.0000	Assistência Social	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	425	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	-300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	427	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	438	08.244.0012.2091.0000	Assistência Social	-48.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS REDUÇÕES				-2.177.900,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 14 de 15

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 297/02/2024
CONTRATO: Nº 071/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 007/2024

OBJETO: Concessão Onerosa da Administração
Quiosque Nº 1 – Praça Dos Italianos, destinado a instalação
e exploração comercial no ramo de Lanchonete, conforme
condições e exigências estabelecidas do Edital e seus
anexos.

CONCEDENTE: PREFEITURA DE MORUNGABA

CESSIONÁRIO: MARIA ISABEL DE ALMEIDA

VALOR: R\$ 12.000 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 29/07/2024 às 17:38:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/11a-0905-449f-9a4c>



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507

Página 15 de 15

Homologação / Adjudicação

Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : Nº 297/02/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 007/2024

OBJETO: CONCESSÃO QUIOSQUE Nº 01 - PRAÇA DOS ITALIANOS

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a Concorrência Eletrônica nº007/2024, para as empresas a saber:

Item	Código	MARIA ISABEL DE ALMEIDA CNPJ: 56.015.011/0001-08 Rua Vicenzo Greco, 30 - Apto. 26 - São Benedito, Morungaba - SP Telefone: (11)98767-6652 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	030.001.008	CONCESSAO QUIOSQUE Nº 01 Total do Proponente	MES	12	1.000,00	12.000,00 12.000,00

Morungaba, 23 de julho de 2024

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1f1a-0905-449f-9a4c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1507, ano VIII, veiculado em 29 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 29/07/2024 às 17:38:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1f1a-0905-449f-9a4c>